



Município de SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 1538/2018

Dispõe sobre a concessão de adicional de tempo de serviço ao Servidor Municipal.

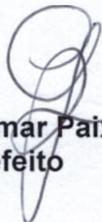
Gilmar Paixão, Prefeito, de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 36 da Lei n.º 069 de 09 de dezembro de 2005, Art.1º da Lei 565/2012 de 13 de março de 2012 e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, ao servidor adiante nominado, adicional por tempo de serviço de 5% (cinco por cento), referente ao período que especifica, a partir da data em que o servidor completar o período aquisitivo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Período Anterior	Admissão	Data Início	Data Final	Tempo Total
0959-1	Neusa Aparecida Felipe	Agente C. de Saude	01/06/2001 a 04/01/2002 17/12/2003 a 31/03/2004	01/04/2013	01/04/2013	01/04/2018	15 anos
1004-1	Beloni Teresinha Gehlen	Agente de Saude		01/05/1983	01/05/2013	01/05/2018	35 anos
1007-1	Eloir Antonio Bertolini	Aux. Tec. Adminirativo		01/05/1983	01/05/2013	01/05/2018	35 anos
1199-1	Macrit Mohr	Servente de Limpeza		07/05/2008	07/05/2013	07/05/2018	10 anos
1201-1	Tatiane de Souza Pinto Canova	Servente de Limpeza		16/05/2008	16/05/2013	16/05/2018	10 anos

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, 55º ano de emancipação.


Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão
Edição nº 6452
Data 17/05/2018
Página(s) 7-A